



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 30/2019**

**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 30/2019 (processo SEI n. 0004094-92.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza das dependências dos cartórios eleitorais localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Marileni Correa de Carvalho Furlan, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar a sede da empresa, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 03-7-2021 a 02-7-2022, nos termos da cláusula 13 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – Fica registrada a alteração da sede da empresa para Avenida Senador Souza Naves n. 1788, em Curitiba-PR, CEP 80050-152, conforme alteração do contrato social (doc. SEI n. 0612634).

**CLÁUSULA 3** – A remuneração pelos serviços prestados poderá sofrer alteração em conformidade com as disposições da cláusula 10 do instrumento contratual e dos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192, de 14-02-2001.

**CLÁUSULA 4** – Para atendimento das despesas no exercício de 2021, decorrentes do Contrato n. 30/2019 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2021NE000165, de 15-01-2021, à conta do elemento 3390.37 – Locação de Mão de Obra, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. André Luiz Planella Villarinho,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Marileni Correa de Carvalho Furlan,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Marileni Correa de Carvalho Furlan, Usuário Externo**, em 17/03/2021, às 08:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 19/03/2021, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0625447** e o código CRC **269F4AB5**.